



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.251/2016

“SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2016”

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 1.550/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), nas seguintes dotações:

2000 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
200010 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos
17 - SANEAMENTO
605 - Abastecimento
0134 - SBU - OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA
4.004 - SBU - Operação e Manutenção do Sistema de Água
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 240.000,00
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

0140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTEC. E PESCA
014010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abast. e Pesca
20 - AGRICULTURA
691 - Promoção Comercial
0024 - CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E BUEIROS
2.049 - Manutenção de Serviços e Estradas Vicinais
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 240.000,00
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de Maio(05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal